



Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo

Manual do Trabalho de Conclusão de Curso Núcleo Docente Estruturante CST Gestão de Turismo

Agosto 2018

1 Abordagens

I - Visando possibilitar a melhor adequação do TCC ao perfil e perspectivas do estudante, o TCC poderá ser desenvolvido com três abordagens distintas:

1. Artigo elaborado em formato para publicação em periódico científico (não necessita estar publicado), seguindo as normas vigentes da ABNT, disponibilizadas na Biblioteca do campus, adaptadas, quando for o caso, às normas específicas de um periódico, ou seja, os estudantes que optarem por esta abordagem devem selecionar, antecipadamente, o periódico ao qual, potencialmente, irão candidatar o seu artigo para publicação.
2. Monografia tradicional, desenvolvida seguindo as normas da ABNT, listadas neste Manual.
3. Apresentação de inovação em turismo: poderão ainda apresentar um plano de viabilidade técnico/financeira de um produto ou organização em turismo

II - Todos os trabalhos serão avaliados especialmente pelos critérios de rigor científico, relevância do tema e confiabilidade das conclusões.

III - Todos os professores do curso superior de Tecnologia em Gestão de Turismo poderão ser Orientadores de TCC, ressalvando-se, apenas, o caso dos professores substitutos que deverão ter em atenção os respectivos períodos de contratação, de modo a poderem acompanhar os alunos durante todo o processo de elaboração do trabalho.

IV – Será preenchido um termo de compromisso de estágio, a ser assinado pelos integrantes do grupo e orientador de TCC, de modo a oficializar a orientação

V – Caso os orientandos ou orientador de TCC manifestem desejo de troca de orientador/orientando, será protocolada a solicitação ao Colegiado de Curso, que analisará a justificativa de troca, aprovando a mesma ou não.

VI - Independentemente da abordagem, cada TCC poderá ser feito por até 3 (três) estudantes.

2 Defesa

VII - Todos os trabalhos serão defendidos sob a forma de Painel apresentado perante uma banca em sessão pública. Todas as bancas de defesa deverão ocorrer na Semana dos TCC, prevista em calendário acadêmico.

VIII – Antes da defesa final, os trabalhos serão submetidos a uma banca de qualificação, a ser agendada pelo orientador, com o objetivo de verificar se o trabalho desenvolvido possui condições de conclusão e apresentação final. Os trabalhos serão avaliados sistema *blind review*, encaminhado para o professor orientador, um professor da área técnica e um professor do núcleo comum

IX - Para a defesa, os estudantes deverão acompanhar os procedimentos apresentados na portaria 264, de 24 de janeiro de 2017, com entrega em formato digital, acompanhados do termo de autorização da divulgação assinado, a ata de defesa e o termo de encaminhamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, a serem entregues pelo Coordenador de Curso

X – As qualificações e defesas obedecerão o calendário de curso, a ser aprovado pelo Colegiado de Curso

XI – As bancas terão lugar em sessão pública.

XII - As bancas de avaliação serão compostas por 3 (três) professores, sendo o orientador e dois professores do curso convidados pelo orientador; prevê-se também 1 (um) professor convidado suplente. Poderão ainda ser convidados professores externos para participação nas bancas

XIII - Os estudantes terão 20 minutos para exposição dos principais pontos do trabalho, devendo focar-se na explanação acerca dos objetivos, metodologia e principais resultados. Após a exposição dos estudantes, cada membro da banca terá 10 minutos para arguição. Depois dos membros da banca, os estudantes terão direito a réplica.

XIV - Após o término da arguição, a banca se reunirá em sessão secreta para atribuição da nota final dos estudantes.

XV – A nota mínima para aprovação do trabalho pela banca, em ambas as modalidades, será 7,0 (sete).

XVI - A efetiva graduação dos estudantes aprovados no TCC se dará após entrega final com as correções sugeridas pela banca, em acordo com o item VII

XVII – O prazo para entrega das versões finais será de 15 (quinze) dias após a realização da banca de defesa

XVIII – Os casos omissos nesta normatização serão avaliados pelo Núcleo Docente Estruturante e submetidos ao Colegiado de Curso para aprovação

Prof. Dr. Thiago Rodrigues Schulze

Coordenadoria CST Gestão de Turismo IFSP campus Cubatão

(original assinada)